LEI Nº 1.977, DE 17 DE MAIO DE 2023

Revoga a Lei Municipal nº 1.076, datada de 15 de setembro de 1997, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 1.076, de 15 de setembro de 1997, que "Regulamenta o art. 83 da Lei nº 925 de 17/08/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Pedralva, e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 17 de maio de 2023.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140

Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento